



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 50/2025 – São Paulo, sexta-feira, 14 de março de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA CGJ 4.0 Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece a primeira escala trimestral de revezamento dos(as) juizes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjuvto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do Plano de Ação nº 3 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3**, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R nº 103, de 02 de agosto de 2024](#), que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho de Justiça Federal da 3.ª Região, em sessão realizada no dia 6 de março de 2025, do Plano de Ação nº 3 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, o qual, dentre outras atividades, prevê a "atuação, no período de 6 meses, nos feitos criminais distribuídos ao JEVA de Corumbá – e que seriam encaminhados a(o) juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) (ou a quem o(a) substituir eventualmente), mas que, em razão das regras do Juiz das Garantias (arts. 3.º-A a 3.º-F do CPP), não poderão ser por ele(a) analisados –, pelos(as) juizes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos, no Gabinete do 4.º Núcleo e no JEVA de Corumbá. O(A) juiz(a) previamente escalado(a) atuará como **juiz das garantias**, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal" (SEI 11717964 e 11765487);

**CONSIDERANDO** o Despacho CGJ 4.0 nº 11767582, que postergou, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, o início da fase de remessa dos feitos criminais pelo JEVA de Corumbá, via PJe, ao 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para o dia 21/03/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Estabelecer a primeira escala trimestral de revezamento dos(as) juizes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjuvto Cível e Criminal de Corumbá/MS:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
21/03/2025 a 21/03/2025	Dr. Marcio Martins de Oliveira (1.º Juiz Federal Designado)
24/03/2025 a 28/03/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
31/03/2025 a 04/04/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
07/04/2025 a 10/04/2025	Dr. Marcio Martins de Oliveira (1.º Juiz Federal Designado)
11/04/2025 a 11/04/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
14/04/2025 a 15/04/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
22/04/2025 a 25/04/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
28/04/2025 a 30/04/2025	Dr. Marcio Martins de Oliveira (1.º Juiz Federal Designado)
05/05/2025 a 09/05/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
12/05/2025 a 16/05/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
19/05/2025 a 20/05/2025	Dr. Marcio Martins de Oliveira (1.º Juiz Federal Designado)
21/05/2025 a 23/05/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
26/05/2025 a 30/05/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
02/06/2025 a 06/06/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
09/06/2025 a 09/06/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
10/06/2025 a 13/06/2025	Dr. Marcio Martins de Oliveira (1.º Juiz Federal Designado)
16/06/2025 a 17/06/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
18/06/2025 a 18/06/2025	Dr. Marcio Martins de Oliveira (1.º Juiz Federal Designado)
23/06/2025 a 27/06/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)

**Art. 2.º** Os(As) juizes(as) federais escalados(as) atuarão nos feitos criminais distribuídos à 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjuvto Cível e Criminal de Corumbá/MS e que seriam encaminhados a(o) juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) – ou a quem o(a) substituir eventualmente –, mas que, em razão das regras do Juiz das Garantias (arts. 3.º-A a 3.º-F do CPP), não poderão ser por ele(a) analisados.

**Art. 3.º** Os(As) juizes(as) federais escalados(as) contarão com o auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos, no Gabinete do 4.º Núcleo e na 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjuvto Cível e Criminal de Corumbá/MS.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada aos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (Coordenadoria-Geral, Secretaria e Gabinete do 4.º Núcleo), à 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjuvto Cível e Criminal de Corumbá/MS e à AGES, para as providências necessárias no sistema PJe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal Presidente do Comitê Gestor do Programa 4.0**, em 12/03/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

**PROVIMENTO CJF3R n.º 146, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024, para dispor sobre a escala de plantão anual, os feriados e o domicílio funcional de magistrados(as) e servidores(as) lotados(as) nos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** o art. 76 do Código Civil, segundo o qual os(as) servidores(as) públicos(as) têm domicílio necessário, consistente no lugar em que exercem permanentemente suas funções;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n.º 227, de 15 de junho de 2016](#), que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 514, de 28 de abril de 2022](#), e a [Resolução PRES n.º 515, de 28 de abril de 2022](#), que dispõem sobre o trabalho não presencial de servidores(as) e magistrados(as) na Justiça Federal da 3.ª Região, respectivamente, atribuindo-lhes o dever de manter endereço residencial, ferramentas de comunicação on-line e telefones de contato permanentemente atualizados (art. 8.º, III, da Resolução PRES n.º 514/2022 e art. 6.º, II, da Resolução PRES n.º 515/2022);

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024](#), que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, dispondo que os Núcleos funcionarão em regime de teletrabalho (art. 5.º, *caput*);

**CONSIDERANDO** a expansão do Programa Justiça 4.0 – TRF3 com a implantação do 4.º e 5.º Núcleos de Justiça 4.0, nos termos do [Provimento CJF3R n.º 142, de 30 de janeiro de 2025](#), e do [Provimento CJF3R n.º 143, de 30 de janeiro de 2025](#), e a consolidação de uma estrutura funcional com 7 (sete) cargos de Juiz(a) Federal e 4 (quatro) cargos de Juiz(a) Federal Substituto(a), além de quadro próprio de 57 (cinquenta e sete) servidores(as), o que torna oportuna e conveniente a formulação de escala de plantão anual própria, abrangendo todos os processos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de supressão da limitação da competência funcional da Rede de Apoio (art. 11, § 1.º, do Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024), a exemplo do que feito em relação aos Núcleos com a publicação do [Provimento CJF3R n.º 141, de 30 de janeiro de 2025](#) (art. 6.º, § 1.º, do Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024), notadamente em razão da necessidade de apoio para atingimento de metas de nivelamento fixadas pelos Conselhos Superiores também em segundo grau de jurisdição, conforme o expediente administrativo SEI n.º 0006353-19.2025.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3, submetida ao Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região nos termos do art. 17, § 1.º, VI, do Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024 (SEI 11713236);

**CONSIDERANDO** o decidido na 564.ª Sessão Ordinária do CJF3R, de 6 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0005249-89.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024](#), nos seguintes termos:

“Art. 4.º-B. Os(As) juízes(as) atuantes nos Núcleos integrarão a escala de plantão anual do primeiro grau de jurisdição, na forma disciplinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, atendido o seguinte:

I – em se tratando de atuação em auxílio por prazo certo, sem prejuízo de atribuições, os(as) juízes(as) integrarão a escala das respectivas unidades judiciárias de origem; e

II – em se tratando de lotação ou atuação em auxílio por prazo certo, com prejuízo de atribuições, os(as) juízes(as) integrarão a escala própria do Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio.

§ 1.º Os(As) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos integrarão a escala de plantão anual própria do Justiça 4.0 – TRF3.

§ 2.º Os pedidos formulados em período de plantão judiciário observarão as regras de Resolução da Presidência do Tribunal a respeito do funcionamento do sistema PJe.” (NR)

“Art. 4.º-C. Quanto aos feriados, serão observadas as seguintes regras:

I – os(as) juízes(as) indicados(as) para atuação em auxílio por prazo certo, sem prejuízo de atribuições, observarão o calendário de feriados da subseção de lotação; e

II – os(as) juízes(as) lotados(as) ou indicados(as) para atuação em auxílio por prazo certo, com prejuízo de atribuições, observarão o calendário de feriados da Subseção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos observarão o calendário de feriados da Subseção Judiciária de São Paulo.” (NR)

“Art. 4.º-D. Considera-se domicílio funcional dos(as) juízes(as) e servidores(as) lotados(as) nos Núcleos o município em que localizado o Núcleo pelo provimento do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, para fins de integração ao quadro de pessoal e de vinculação à folha de pagamentos da Diretoria do Foro respectiva, sem prejuízo das regras especiais relativas à escala de plantão anual e aos feriados (arts. 4.º-B e 4.º-C).

§ 1.º O município de residência do juiz(a) e do(a) servidor(a), desde que devidamente declarado nos assentamentos funcionais, será considerado para efeito de:

I – concessão de diárias e passagens, desde que previamente autorizadas e em situações que não envolvam o transporte até o município sede do Núcleo, caso em que não são devidas; e

II – de adesão a planos de saúde contratados pela Diretoria do Foro respectiva, desde que a residência seja estabelecida nos limites territoriais da 3.ª Região.

§ 2.º Os(As) servidores(as) lotados(as) na Secretaria, serviço único de processamento que atende a todos os Núcleos, são integrados(as) ao quadro de pessoal e vinculados(as) à folha de pagamentos da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

§ 3.º O estabelecimento de residência fora do município a que se refere o *caput* dependerá de autorização prévia da Corregedoria Regional, no caso dos(as) juízes(as), e da Diretoria do Foro respectiva, ouvido(a) o(a) gestor(a) da unidade, no caso dos(as) servidores(as), segundo critérios, condições e pressupostos previstos em atos normativos próprios.

§ 4.º É dever dos(as) juízes(as) e servidores(as) lotados(as) nos Núcleos manter endereço residencial, ferramentas de comunicação on-line e telefones de contato permanentemente atualizados” (NR)

“Art. 11. ....

§ 1.º A Rede de Apoio atuará em quaisquer feitos oriundos da Justiça Federal da 3.ª Região, exceto os já distribuídos às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais.

.....” (NR)

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os arts. 30 e 31 do Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N.º 4606, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 20 de março a 08 de abril de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal ANA EMILIA RODRIGUES AIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N.º 4634, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Autorizar, a pedido da da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACO BRAGA, o gozo de férias no período de 05 a 14 de maio de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período),  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4635, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARINA DE PAULA SANTOS, o período de férias agendado de 1º a 20 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 09 a 28 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4636, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN, o período de férias agendado de 24 de março a 12 de abril de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 21 de julho a 09 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4637, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, as férias agendadas de 24 de março a 12 de abril de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 21 de julho a 09 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 8537, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o E-mail 11780201 DICS,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.003.10.2025 (11754125), firmado com a empresa MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.825.361/0001-17, que temporariamente objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;

LILIAN KAWASAKI ALVES, RF 2218, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VERALÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/03/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **PORTARIA DIRG Nº 8487, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025**, a servidora **LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA**, RF 2344, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Baptista Pereira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2025**, a servidora **ISABEL CRISTINA BARBOSA**, RF 3235, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/03/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8486, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025**, a servidora **ISABEL CRISTINA BARBOSA**, RF 3235, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Baptista Pereira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2025**, a servidora **LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA**, RF 2344, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/03/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8505, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 10 de março de 2025**, o servidor **PAULO CEZAR DE SOUZA**, RF 2207, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Leila Paiva, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/03/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8507, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 17 de março de 2025**, a servidora **PRISCILA FERNANDES MINSONI**, RF 3599, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 17 de março de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/03/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8509, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 17 de março de 2025**, a servidora **MARCELA GRADELLA DENIS**, RF 3067, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fausto de Sanctis, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 17 de março de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/03/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG N° 8511, DE 11 DE MARÇO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 17 de março de 2025**, a servidora **LUCYDEL POZRIBEIRO**, RF 3246, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 17 de março de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/03/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

#### DECISÃO N° 11780968/2025 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009982-32.2024.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11780906, mantenho a decisão proferida no doc. 11729846, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **RS 7.632,20 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, pelo atraso injustificado de 29 (vinte e nove) dias no pagamento de Vale-Refeição a todos os vigilantes alocados na contratação, na competência de junho de 2024, em violação ao item 5.31 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **RS 7.632,20 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **RS 7.632,20 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquivem-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/03/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DUDJ N° 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 04.759.10.21 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda.*

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFORSJ n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Alterar os termos do art. 1º da Portaria nº 3 (doc SEI 8604670), de 25 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/04/2022, atualizado pela Portaria nº 5 (doc SEI 10517012), de 22 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20/03/2024, atualizada pela Portaria nº 7 (doc SEI 10867815) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/05/2024 e, posteriormente, atualizada pela Portaria nº 8 (doc SEI 11500831) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26/02/2024 para constar:

**ONDE SE LÊ: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE OSASCO  
Fiscal: Turimã Serrano Segabinazzi  
CPF (Fiscal): 067.293.468-09  
Substituto: José Henrique Bardi Romano  
CPF (Substituto): 268.876.058-05..."

**LEIA-SE: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE OSASCO  
Fiscal: Turimã Serrano Segabinazzi  
CPF (Fiscal): 067.293.468-09  
Substituto: Basílio Saraiva da Silva  
CPF (Substituto): 428.892.433-20..."

**ONDE SE LÊ: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ  
Fiscal: Márcio Alexandre Andrade Sanchez  
CPF (Fiscal): 194.344.048-43  
Substituto: Douglas Miranda  
CPF (Substituto): 297.979.028-11..."

**LEIA-SE: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ  
Fiscal: Mônica Negrão Fontanezi  
CPF (Fiscal): 213.962.938-84  
Substituto: Douglas Miranda  
CPF (Substituto): 297.979.028-11..."

E

**ONDE SE LÊ: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Fiscal: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira  
CPF (Fiscal): 247.456.628-74  
Substituto: José Alessandro Ribeiro  
CPF (Substituto): 137.051.268-65..."

**LEIA-SE: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Fiscal: Simone Ferreira de Oliveira  
CPF (Fiscal): 230.449.738-13  
Substituto: Ronaldo Eduardo Petrin de Castro  
CPF (Substituto): 304.311.848-01..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 12/03/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 11780275/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0009906-08.2024.4.03.8001

**EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 47/2025 – DICT/SUFT (doc. 11776647).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 28 (vinte e oito) dias para envio da documentação admissional de quatro colaboradoras alocadas no Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa, em violação ao item 11.12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'a', do Contrato n. 04.857.10.24 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que certifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que certifique a POTTENCIAL SEGURADORAS/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/03/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11785784/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 090017

Processo nº 0011016-42.2024.4.03.8001

**Objeto:** Contratação, mediante Registro de Preços, de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo.

**Obtenção do edital:** a partir de 14/03/2025, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admsp-suli@trf3.jus.br](mailto:admsp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 31/03/2025, às 11h, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 31/03/2025, às 11h.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 13/03/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5885, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003942-97.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 1 (11766048), de 07 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Bauri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11775558);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11770755);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora Suzana Matsumoto, RF 2630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauri;

II - DESIGNAR o servidor João Papin Neto, RF 7210, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5887, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003846-82.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11777172), de 11 de março de 2025, dos MM. Juizes Federais Presidente e Substituto na titularidade da 3ª Vara Gabinete, ambos do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11777928);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11777928);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11762141 e 11777402);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora HELOÍSA PERES RIBEIRO, RF 7338, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas;

II - DISPENSAR o servidor BRUNO MOSCHINI, RF 8175, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), ambas da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 11776688/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11767423) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11776685), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Dr. Leandro Gonsalves Ferreira, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a fevereiro de 2025, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção das Turmas Recursais de São Paulo para a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, a partir 24.02.25, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/03/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5897, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004001-85.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (11769498, 11769539, 11769555 e 11770856), de 07 de março de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.11781375), de 12 de março de 2025, do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Avaré;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11781389);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11770885, 11770897, 11771049 e 11771068);

#### RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	6727	OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5)	Assistente 1 (FC-4)	Publicação
II	2717	LUIZ HENRIQUE COCURLLI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5)	Publicação
III	3953	ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente 1 (FC-4)	Assistente Técnico (FC-3)	Publicação
IV	5144	ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente Operacional (FC-2)	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 13/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

#### ONDE SE LÊ:

"ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

5) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP  
Avaliação Psicotécnica: 10/03/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)  
Avaliação Médica: 11/03/2025, às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

HENRIQUE THIMOTEO DAUBERMANN

LEIA-SE:

"ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

5) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP  
Avaliação Psicotécnica: 17/03/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)  
Avaliação Médica: 11/03/2025, às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

HENRIQUE THIMOTEO DAUBERMANN

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 12/03/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5898, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004082-34.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função (Indica/Desliga) (11774529), de 10 de março de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11781615);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11778702);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ ROBERTO BLASEK, RF 4257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente;

II - DESIGNAR a servidora JACQUELINE PAULA ROCHA, RF 9032, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/03/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5899, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003947-22.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (11766298), de 07 de março de 2025, da MM. 1ª Juíza Federal do 1º Núcleo de Justiça 4.0 em São Paulo/SP e Ofício NUJU nº 3 (11756630), de 06 de março de 2025, do MM. Juiz Federal dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11782782);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11767602);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864, Técnico Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do gabinete do 1º Juiz do 1º Núcleo de Justiça 4.0, a partir da publicação;

II - DISPENSAR a servidora FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 1º Núcleo de Justiça 4.0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 12/03/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1177271/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN**

Processo SEI nº 0004136-97.2025.4.03.8001

Documento nº 1177271

Nos termos do Despacho SUFN 1177259 da Divisão de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 11/03/2025 (documento 1177243), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao pensionista IAN KALÉU LOPES GARCIA, filho inválido do servidor falecido GILBERTO CÉSAR GARCIA – RF 3681.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/03/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11779346/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0004173-27.2025.4.03.8001

Documento nº 11779346

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11779274, bem como da Manifestação UGEP 11779341 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/03/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11779469/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0004175-94.2025.4.03.8001

Documento nº 11779469

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11779450, bem como da Manifestação UGEP 11779465 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/03/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5846, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 11745104, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8458	ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA	B7	B8	15.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5823, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001012-43.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11693039), de 11 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11725143);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11725143);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11702868);

**RESOLVE:**

DISPENSAR HIGOR DE CASTRO SILVA, RF 7988, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5904, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003947-22.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício NUJU nº 3 (11756630), de 06 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11784779);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11780508 e 11784620);

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Triagem, Análise e Comunicação, da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 de São Paulo, a partir de 20/03/2025;

II - DISPENSAR o servidor CÍCERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES, RF 7446, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Triagem, Análise e Comunicação, da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 de São Paulo, a partir da publicação, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do 2º Núcleo de Justiça 4.0, a partir de 20/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/03/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5905, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003768-88.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício NUJU nº 3 (11756630), de 06 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11785148);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo;

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores para as funções comissionadas, lotados nos Núcleos de Justiça 4.0 de São Paulo e Santos, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	8233	DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA	Analista Judiciário, Área Judiciária	11781011	Assistente Técnico (FC-3) do 1º Núcleo 4.0 - São Paulo	20/03/2025
II	6821	MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	11780493	Assistente Técnico (FC-3) do 1º Núcleo 4.0 - São Paulo	20/03/2025
III	6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	Analista Judiciário, Área Judiciária	11781472	Assistente Técnico (FC-3) do 3º Núcleo 4.0 - São Paulo	20/03/2025
IV	4678	ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE	Analista Judiciário, Área Judiciária	11780685	Assistente I (FC-4) do 5º Núcleo 4.0- Santos	20/03/2025

V	5113	ELIANE FERREIRA COELHO	Analista Judiciário, Área Judiciária	11780688	Assistente Técnico (FC-3) do 5º Núcleo 4.0 - Santos	20/03/2025
VI	8710	JESSICA CHRISTINA CAMPOS	Analista Judiciário, Área Judiciária	11780701	Assistente Técnico (FC-3) do 5º Núcleo 4.0 - Santos	20/03/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/03/2025, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5903, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002805-80.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (doc.11777370 e 11784939), de 12 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

**RESOLVE:**

**TORNAR semefeito** os termos dos itens II, V, VI, VIII, IX, XII e XIII, da Portaria UGEP Nº 5870 (doc.11769806), de 07 de março de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, em 12/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/03/2025, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5900, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017049-48.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11704804, de 07 de março de 2025, do Mm. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11783130);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Documentação Técnica, da Divisão de Inovação Tecnológica, alterar sua lotação daquela unidade para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, tudo a partir de 05/03/2025, bem como designá-lo para prestar serviços na Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa, a partir de 06/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/03/2025, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 422, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
21/03 a 28/03/2025	9ª	Dra. Paula Mantovani Avelino

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEM que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEM que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEM, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEM, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 12/03/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-02V Nº 83, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as substituições na vacância de Funções Comissionadas

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 58550**, para, na vacância, responder pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete, FC-6, a partir de 11/02/2025 até a publicação de sua designação para a referida função;

**DESIGNAR** o servidor **ELISON CRUZ DE CASTRO, RF 8591**, para, na vacância, responder pela Função Comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, FC-5, no período de 11 a 19/02/2025;

**DESIGNAR** a servidora **CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA, RF 8940**, para, na vacância, responder pela Função Comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, FC-5, a partir de 20/02/2025 até a publicação de sua designação para a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 12/03/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

### PORTARIA ASSI-01V Nº 249, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP.

**GUSTAVO CATUNDA MENDES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei e na Portaria respectiva do Plantão Regional como urgentes, conforme escala que segue:

#### Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
---------	------------

Dias 05 e 06/04/2025	Priscila Esteves Conceição, Técnico Judiciário, RF 8372 e Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciário, RF 4555
Dias 16 a 18/04/2025	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa, Analista Judiciário, RF 7250 e Suzi Carolina de Almeida, Técnico Judiciário, RF 2587.
Dias 19 a 21/04/2025	Robson Rozante, Técnico Judiciário, RF 3605 e Fabiana Andrea de Souza, Técnico Judiciário, RF 6807
Dias 14 e 15/06/2025	João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385 e Fabiana Ferraz De Marchi Manfio, Técnico Judiciário, RF 7186
Dias 09 a 11/08/2025	Mosart Jacobina de Freitas, Técnico Judiciário, RF 5350 e Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922
Dias 23 e 24/08/2025	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, Técnico Judiciário, RF 5866 e Priscila Esteves Conceição, Técnico Judiciário, RF 8372
Dias 25 e 26/10/2025	Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciário, RF 4555 e Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa, Técnico Judiciário, RF 7250

**Art. 2º** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a"), bem como providenciar com antecedência as cautelas necessárias para conhecimento e pleno acesso aos sistemas judiciais para o bom andamento e cumprimento dos atos em plantão judicial (PJe-Plantão, BNMP, SEEU).

**Art. 3º** INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail: assis-sec-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 13/03/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-NUAR N° 174, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** que integram o **Grupo II de Plantão Regional** da Seção Judiciária de São Paulo as **Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã** (Portaria DFORSP nº 220/2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a ESCALADE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL das Subseções Judiciárias do Grupo II (**Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã**), para o período que se segue:

Período	Varas Plantonistas	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
30/04/2025 a partir das 19h00 a 09/05/2025 às 12h00	JEF de Ourinhos	Dra. <b>Andréia Loureiro da Silva</b>
17/10/2025 a partir das 19h00 a 24/10/2025 às 12h00	1ª Vara de Marília	Dr. <b>Caio Cezar Maia de Oliveira</b>

**Art. 2º** Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional.

§ 1º As Varas/JEF plantonistas acima indicados assumirão os **plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado** do respectivo período, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 2º O plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 3º O Plantão Regional em finais de semana e feriados será sempre realizado por uma das Varas (ou JEF) que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores, responsáveis pelas ocorrências de toda a região.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

§ 5º Cada Magistrado/Vara/JEF Plantonista estabelecerá escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 3º) da respectiva Vara/JEF da Subseção Judiciária, para assessoramento ao respectivo Juiz, no período de seu plantão, os quais serão acionados por ocasião das ocorrências, ficando a cargo de cada Vara/JEF Plantonista a indicação nominal desses servidores e seus respectivos telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala.

§ 6º Caberá ao NUAR de Marília elaboração de escala mensal com os dados dos servidores informados pelas Varas/JEFs Plantonistas, bem como seu envio aos Setores Administrativos e Varas/JEFs das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, para conhecimento, promovendo também a alimentação no site da internet, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara/JEF da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados servidores e vigilância para eventual prestação de informações.

Art. 3º Os telefones e e-mails para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: [assis-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:assis-se01-vara01@trf3.jus.br)

LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: [lins-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:lins-se01-vara01@trf3.jus.br)

MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: [maril-plantao@trf3.jus.br](mailto:maril-plantao@trf3.jus.br)

OURINHOS: (Vara): (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: [ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br)

OURINHOS (JEF): (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: [ourinh-sejef@trf3.jus.br](mailto:ourinh-sejef@trf3.jus.br)

TUPÃ: (14) 3404-4301, E-MAIL: [tupa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tupa-se01-vara01@trf3.jus.br)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 13/03/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-DUAR Nº 110, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

*Altera a composição da Comissão de Inventário Patrimonial da Subseção Judiciária de Osasco, na forma que especifica.*

O Doutor RODINER RONCADA, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, da Portaria DFOR-SP nº 17/2019 (4551777), bem como o disposto no art. 10 da Ordem de Serviço nº 03/2019 - DFOR-SP (4551778), no que se refere à constituição de comissões para realização de inventários físico e analítico de bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação do servidor José Henrique Bardi Romano, RF 6937, da Divisão de Apoio Regional de Osasco para a Divisão de Apoio Regional de Araçatuba;

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação do servidor Gerrinson Rodrigues de Andrade, RF 3783, da Divisão de Apoio Regional de Osasco para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, a partir de 02/04/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXCLUIR** os servidores Gerrinson Rodrigues de Andrade, RF 3783, e José Henrique Bardi Romano, RF 6937, da Comissão de Inventário Patrimonial da 30ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Osasco.

**Art. 2º - ESTABELECE**r a composição da Comissão de Inventário Patrimonial da 30ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Osasco, conforme segue:

Nome	RF	Cargo/Função
Turinã Serrano Segabinazzi	6077	membro (Presidente)
Basílio Saraiva da Silva	8396	membro
Dorciel De Sousa Dos Santos	1920	membro

**Art. 3º** A presidência da Comissão de Inventário Patrimonial Anual fica disciplinada segundo a ordem dos servidores estabelecida de acordo com o Art. 2º da presente norma.

**Parágrafo Único** - O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo membro seguinte, na ordem estabelecida pelo Art. 2º.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 12/03/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA OSA-DSUJ Nº 115, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre alteração na composição da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, na forma que especifica.*

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 56, de 24 de maio de 2024 (11780148), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 94, de 14 de junho de 2024 (10964778), da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação do servidor **Gerrinson Rodrigues de Andrade**, da Divisão de Apoio Regional de Osasco para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, a partir de 02/04/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXCLUIR** o servidor **Gerrinson Rodrigues de Andrade, RF 3783**, da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis da 30ª Subseção Judiciária – Osasco, a partir de 02/04/2025.

**Art. 2º - ESTABELECE**R a composição da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis da 30ª Subseção Judiciária – Osasco, a partir de 02/04/2025, conforme segue:

Nome	RF	Cargo/Função
Dorciel De Sousa Dos Santos	1920	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial
Audenir Charete	3904	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Carlos Eduardo Rocha Santos	5489	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Turinã Serrano Segabinazzi	6077	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial
Daniel Regis Allo Weiss	7004	Técnico Judiciário – Área Administrativa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 12/03/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-DUAR Nº 334, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**ADOUTORA DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 14/03/2025 às 12h de 21/03/2025	JEF	Carina Michelin

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é o **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 12/03/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### PORTARIA SANT-DSUJ Nº 252, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

**O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
20/03/2025	27/03/2025	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	5ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**PORTARIASJRP-DUAR Nº 149, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n.º 01/2020 e da Resolução CNJ n.º 71/2009,

**RESOLVE:**

RETIFICAR emparte a Portaria SJRP-NUAR nº 143, de 10 de dezembro de 2024, fazendo constar o que segue:

**II - ESTABELECE**R, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
28/03/2025 a 30/03/2025	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 11/03/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-DUAR Nº 422, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA/JEF	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 17/03 às 12h de 24/03/2025	1ª Vara	Dra. Eliana Parisi
Das 19h de 24/03 às 12h de 31/03/2025	2ª Vara	Dr. Thiago da Silva Motta

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** [sjcamp-plantao@trf3.jus.br](mailto:sjcamp-plantao@trf3.jus.br), observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 13/03/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIAITPV-01 JEVA Nº 178, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da Carta de Ordem **5000069-61.2025.4.03.6139** (Intimar o representante legal do município de Itaporanga-SP), em Itaporanga-SP.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, no dia **24/02/2025**, ao município de Itaporanga-SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros**, Juiz Federal, em 12/03/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 524, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
14.03.2025 a 21.03.2025	Dra. Simone Bezerra Karagulian	Juizado Especial Federal - Barueri

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

**Art. 3º** Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

**Art. 4º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 5º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 6º** Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 22/12/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-06VNº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR MÁRCIO ASSAD GUARDIA, JUIZ FEDERAL DA SEXTA VARA CRIMINAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação da servidora Nádia Iris Cordeiro (RF 7638), Diretora de Secretaria (CJ-3) para esta 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP a partir de 05/03/2025, **RESOLVE DESIGNAR** a referida servidora para a vacância do cargo (CJ-3), até o ato definitivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia**, Juiz Federal, em 11/03/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MÁRCIO ASSAD GUARDIA**

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 100, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **VITOR ELIAS VENTURIN**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário no período de 14 a 21/03/25 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria RIBP-DUAR nº 440, de 05 de março de 2025, estabelecida pela Juíza Federal Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

**RESOLVE:**

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 15 e 16 de março de 2025:

**PLANTÃO DO DIA 15/03/25**

**ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238**

**JOÃO FRANCISCO DE PÁDUAGUERRA – RF 7239**

**LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA – RF 8331**

**LUIZ CLARET DE SOUZAPEREIRA – RF 4903**

**PLANTÃO DO DIA 16/03/25**

**ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238**

**LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA – RF 8331**

**LUIZ CLARET DE SOUZAPEREIRA – RF 4903**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elias Venturin**, Juiz Federal Substituto, em 12/03/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 204, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR **ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação SURF (doc. 11778945);

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o item I, da Portaria BARR-01V nº 203, de 10 de março de 2025 (doc. 11774671) para que conste como segue:

Onde se lê: "**I. DESIGNAR** o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir, na vacância, exercendo as atividades atribuídas ao **Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3)** da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, no período de 10/03/2025 a 17/03/2025, sem prejuízo de suas atribuições;"

Leia-se: "**I. DESIGNAR** o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir, na vacância, exercendo as atividades atribuídas ao **Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3)** da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, no período de **10/03/2025 a 16/03/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;"

Encaminhe-se para a SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior**, Juiz Federal Substituto, em 12/03/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### PORTARIA DFORMS Nº 394, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato nº 4/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11680746), que tem como FORNECEDORA a empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **10.648.254/0001-74**, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação e suporte operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 10762464/2024, o(a) servidor(a) **SIDNEY TIAGO PANIAGO, RF 595**.

**II** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 12/03/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA DFORMS Nº 395, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato nº 5/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11681203), que tem como FORNECEDORA a empresa **THE BEST MULTISERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **27.420.871/0001-10**, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação e suporte operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 10762464/2024, o(a) servidor(a) **EDSON GUERRA DE CARVALHO, RF 7450**.

**II** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 12/03/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA DFORMS Nº 393, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato nº 3/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11663963), que tem como FORNECEDORA a empresa **AG SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF , cujo objeto é contratação de serviços de agente integrador para administração do Programa de Estágio da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, mediante aplicação de processo seletivo contínuo de estágio de nível médio superior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11149266/2024, o(a) servidor(a) **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF7195**.

**II** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 12/03/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DECISÃO Nº 11773799/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SULS

Processo SEI nº 0002750-63.2024.4.03.8002

Trata-se de recurso interposto pela licitante **ARAL CLEAN LTDA** contra decisão deste pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços de limpeza, conservação e suporte operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a Subseção Judiciária de Ponta Porã, em relação à aceitação da proposta da licitante vencedora, ora recorrida, **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

A recorrente, tempestivamente, apresentou seu recurso (11770424) alegando, em síntese, que a proposta aceita por este pregoeiro não teve a exequibilidade comprovada, visto que os índices de produtividade apresentados não respeitaram os estabelecidos com referência no item 6.3.2 do Termo de Referência, bem como os limites dispostos na IN nº 05/2017, havendo burlado a planilha e resultando em vantagem indevida à recorrida, havendo violação ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, moralidade, isonomia, dentre outros.

Já em relação à recorrida, esta apresentou suas contrarrazões (11772454) defendendo haver a possibilidade de apresentação de índices de produtividade distintos por todos os participantes do certame, sendo que a omissão da recorrente em fazê-lo não pode servir de fundamento para invalidar a proposta vencedora, ressaltando, ainda, que os índices de produtividade constantes do Termo de Referência servem como parâmetros orientadores, mas não se configuram como limites absolutos e intransponíveis. Por fim, justifica que a possibilidade de apresentação de índices de produtividade distintos foi franqueada a todas as participantes do certame, não havendo qualquer indicio de privilégio ou vedação específica.

É a síntese do necessário.

Transcrevo os dispositivos constantes no Edital e seus anexos, pertinentes e necessários à análise deste recurso:

#### **Edital de Licitação - Lei 14.133/2021 - 90001/2025 (11571537)**

6.11.14. No caso de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.14.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.11.14.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.14.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo contratado, visando a assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

#### **Termo de Referência 11649612**

##### **6.3.2. Índices de produtividade de referência**

Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observando-se a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço.

A produtividade foi definida tendo como parâmetro a Instrução Normativa nº 05/2017 bem como a contratação vigente, em função do tipo de área, sua complexidade e força de trabalho necessária para execução dos serviços, considerando-se ainda o prazo determinado para tal atividade.

As contratações de empresas terceirizadas para execução dos serviços de limpeza, nos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), tem apresentado uma particularidade relativa à produtividade.

A IN 05/2017 do MPOG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, apresenta em seu ANEXO VI-B SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, determinadas faixas de produtividades a serem observadas, de acordo com o tipo de área.

Assim, a produtividade a ser adotada na presente contratação, considerando o histórico do órgão:

**Manter fixo tais valores, conforme ETP.**

DESCRIÇÃO	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA A SER ADOTADA (m²)
Área interna (pisos frios)	1000
Banheiro	200
Área externa (pisos adjacentes, pátios)	1800
Área verde	1800
Esquadrias (face interna sem exposição de risco)	300
Esquadrias (face externa sem exposição de risco)	300

Nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, foi solicitado à unidade requisitante subsídios para decidir o presente recurso, materializado na Manifestação CPGR-SUGC 11773146, a qual transcrevo abaixo:

Senhor, Pregoeiro.

Em atenção ao Encaminhamento 11772773, vimos apresentar as considerações pertinentes, como forma de subsidiar Vossa Senhoria para decidir o recurso apresentado pela licitante Aral Clean Ltda (11770424).

#### **1-Da Vinculação ao Edital:**

A possibilidade de alteração das faixas de produtividade a serem apresentadas pelos licitantes tem fundamento no item 6.11.14.1 e 6.11.14.2 do Edital (11682566), através dos quais existia a possibilidade de que as licitantes oferecessem produtividades diversas daquela fixada pela Administração.

#### **2-Da Fixação da Produtividade no TR**

Uma das etapas a serem cumpridas pela equipe de contratação é a elaboração da Planilha de Custos e Formação de preços, que é a principal ferramenta utilizada para definição do valor estimado da contratação. Nela encontram-se reunidos diversos dados, que vão desde informações advindas da convenção coletiva, até valores estabelecidos pela administração pública municipal para o custeio do transporte público.

Ao elaborar a referida planilha é necessário a fixação de produtividade, pois juntamente com o preço do "agente de limpeza" e área a ser limpa, chegaremos ao valor a ser pago por área. Não existe a possibilidade de se colocar um intervalo de produtividade na planilha, razão pela qual é necessária a fixação do valor.

#### **3-Da Vantagem indevida e falta de comprovação da exequibilidade**

Em relação à alegação de que a licitante Brilhar tenha levado vantagem indevida e não tenha apresentado comprovação da exequibilidade, entendemos que não merece prosperar uma vez que a forma de as empresas comprovarem suas produtividades se dá através de contratos nos quais as empresas demonstrem que executam ou já executaram serviços com as produtividades apresentadas. Ocorre que a Brilhar, terceira classificada após a disputa, possui contrato vigente com as mesmas produtividades apresentadas na proposta.

Ressalte-se que no último Pregão em 2019, foram realizadas diligências por esta mesma equipe de licitação, junto à Base Aérea de Campo Grande, visando confirmar as produtividades apresentadas, as quais concluíram pela procedência da Proposta à época.

#### **4-Dos índices da IN 05/2017**

No que diz respeito ao alegado que houve desrespeito aos índices máximos da IN 05/2017, não logramos identificar tais fatos.

A seguir apresentamos um recorte dos dados obtidos da IN e da proposta da Brilhar, respectivamente:

#### **Dados IN 05/2017**

### **3. Nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente**

em jornada de oito horas diárias, de acordo com os seguintes parâmetros:

#### **3.1. Áreas Internas:**

- a) Pisos acarpetados: 800 m² a 1200 m²;
- b) Pisos frios: 800 m² a 1200 m²;
- c) Laboratórios: 360 m² a 450 m²;
- d) Almoxtarifados/galpões: 1500 m² a 2500 m²;
- e) Oficinas: 1200 m² a 1800 m²;
- f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m²; e
- g) Banheiros: 200 m² a 300 m².

#### **3.2. Áreas Externas:**

- a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m²;
- b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m² a 9000 m²;
- c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m²;
- d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m² a 2700 m²;
- e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²; e
- f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m².

#### **3.3. Esquadrias Externas:**

- a) face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m²;
- b) face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m²; e

Dados Proposta Brilhar

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO						
I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - SUBSEÇÃO DE NAVIRAIMS						
ÁREA INTERNA						
MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEMMÉS (R\$)	(1X2) SUBTOTAL (R\$/M²)			
ÁREA INTERNA - piso frio	Encarregado	30 Q 1200	4.825,78	0,00		
	Servente	J 1200	4.435,32	3,70		
<b>TOTAL</b>			<b>3,70</b>			
ÁREA INTERNA - BANHEIRO						
MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEMMÉS (R\$)	(1X2) SUBTOTAL (R\$/M²)			
ÁREA INTERNA - banheiro	Encarregado	30 Q 300	4.825,78	0,00		
	Servente	J 300	5.667,54	18,89		
<b>TOTAL</b>			<b>18,89</b>			
ÁREA EXTERNA						
MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEMMÉS (R\$)	(1X2) SUBTOTAL (R\$/M²)			
ÁREA EXTERNA - pavimentada	Encarregado	30 Q 2700	4.825,78	0,00		
	Servente	J 2700	4.435,32	1,64		
<b>TOTAL</b>			<b>1,64</b>			
ÁREA VERDE						
MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEMMÉS (R\$)	(1X2) SUBTOTAL (R\$/M²)			
ÁREA EXTERNA - verde	Encarregado	30 Q 2700	4.825,78	0,00		
	Jardineiro	J 2700	5.086,07	1,88		
<b>TOTAL</b>			<b>1,88</b>			
ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA						
MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQÜÊNCIA ANO MÉS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALH ONO MÉS (HORAS)	(4) (1X2X3) Kj	(5) PREÇO HOMEMM ÉS (R\$)	(4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)
Face Interna/Externa - sem exposição a situação de risco	Encarregado	30 Q 380	16	1 188,76	-	4.825,78 R\$ 0,00
	Impador de Vidro	J 380	16	1 188,76	*****	4.635,51 R\$ 1,05

Era o que tínhamos a informar."

A irrisignação da recorrente é injustificada, visto que a recorrida já executou e executa contratos para este órgão com a produtividade ora apresentada, sendo apenas dispensada de demonstrar a exequibilidade por razões óbvias.

Em suma, a recorrente poderia ter apresentado produtividade similar a apresentada pela recorrida, desde que comprovada a sua exequibilidade.

Ademais, conforme bem destacado pela CPGRS-SUGC, tal comprovação foi exigida e atendida pela própria recorrida (Brilhar), quando da realização do último pregão no ano de 2019, conforme Informação CPGR-SULS 4829092:



**INFORMAÇÃO Nº 4829092/2019 - CPGR-SULS**

Informamos que, no dia 04/06/2019, às 14:00 horas, diligenciamos na Base Aérea de Campo Grande, no intuito de obter informações mais detalhadas acerca da contratação e execução do serviço de limpeza e conservação, nos índices de produtividade descritos no "Atestado de Capacidade Técnica de Execução de Serviços".

Fomos recebidos pelo Tenente Guilherme Russo Diogo, que nos acompanhou na vistoria.

Abaixo seguem as informações coletadas:

1) A área objeto da contratação é composta de 04 (quatro) prédios: Prédio do Comando, Hotel de Trânsito dos Oficiais, Hotel de Trânsito dos SO/SGT e a Seção de Subsistência (Rancho/Refeitório).

2) O enfoque da vistoria recaiu sobre o Prédio do Comando, por se tratar de um prédio administrativo, com disposição de salas e corredores similares às áreas a serem limpas nos prédios da Justiça Federal de Campo Grande, com mesas, cadeiras, computadores, armários, etc, constatando que as instalações estavam asseadas e organizadas.

3) A jornada de trabalho de todos os funcionários é de 8 (oito) horas diárias.

Por fim, o Tenente Guilherme Russo Diogo ratificou as informações fornecidas no atestado, confirmando que a empresa Brilhar Serviços Terceirizados Eireli vem executando o serviço de forma satisfatória, cumprindo os índices de produtividade máxima de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017 (Áreas Internas: 1200 m<sup>2</sup>; Áreas Externas: 2700 m<sup>2</sup> e Esquadrilhas Externas/Fachadas Envidraçadas - sem exposição a situação de risco: 380 m<sup>2</sup>).

Era o que havia a informar.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Flávio Amaral Malhado**, Supervisor (a) da Seção de Gestão de Contratos, em 06/06/2019, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Pregoeiro, em 06/06/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4829092** e o código CRC **3AB89B4A**.

0004890-80.2018.4.03.8002

4829092v20

Informação 4829092 SEI 0004890-80.2018.4.03.8002 / pg. 1

Desse modo, carece de sentido exigir novamente da licitante vencedora, ora recorrida, a comprovação de exequibilidade da sua proposta, por ser a atual contratada a prestar os serviços com os referidos índices de produtividade apresentados, para a subseção de Campo Grande, o que resultou inclusive na emissão de atestado de capacidade técnica (SEI - código verificador 11471364 e o código CRC 987102E8).

Observo que este tema já foi objeto de recurso e consequentes decisões deste pregoeiro e da autoridade competente, nos autos nº 0000151-54.2024.4.03.8002.

Por fim, de forma clara e objetiva, não há que se falar em alteração da decisão de aceitação da proposta, por inexistir qualquer transgressão ao edital ou ilegalidade.

Diante do exposto, tendo examinado o recurso apresentado pela licitante **ARAL CLEAN LTDA**, mantenho decisão de aceitação e habilitação da licitante **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, por ter atendido as condições previstas no edital e seus anexos.

Encaminho, na forma do § 2º do art 165 da Lei nº 14.133/2021 estes autos à MM. Juíza Federal Diretora do Foro para decisão.

À SADM, à DULF e à CPGR-SUGC para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Pregoeiro, em 12/03/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-04VNº 154, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, no dia 07/03/2025, em virtude de licença médica, a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA - RF 7586**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos**, Juiz Federal, em 12/03/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CPGR-04VNº 155, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I - DISPENSAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417**, da função comissionada de Assistente Técnico de Secretaria – FC3, na data da publicação desta Portaria;

**II - DESIGNAR** a servidora **JANAINA CRISTINA TEIXEIRA GOMES - RF 5173**, para exercer a função – FC3, na data da publicação desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-06VNº 121, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **BRUNO CEZAR DACUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, a partir de 05/03/2025, da servidora Patrícia Faria Barbosa, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7575 (MS), do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, conforme SEI 000079-33.2025.403.6000 (doc. 11751733);

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Vinicius Miranda da Silva, RF 7462 (MS)**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (CJ-3), **na vacância, a partir de 05/03/2025**, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, até sua nomeação efetiva no referido cargo.

Art. 2º **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 11/03/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 2A VARA DE PONTA PORÁ

#### OFÍCIO - Nº 17 - PPR-DSUJ/PPOR-02V

Ponta Porá, 12 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro,

Solicito a Vossa Excelência a manutenção da requisição da servidora **ADRIANA DO COUTO DE SÁ**, matrícula 12268, Analista Judiciária, Área Judiciária, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, atualmente à disposição da Diretoria do Foro desta Seccional e também do Egrégio TRF3, conforme informação no ID 11650678, para prestar serviços à 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porá, indicando-a para a função comissionada FC-03 - Assistente Técnica.

A requisição se justifica em razão de:

1) alteração de lotação dos servidores **Mateus Itavo Reis**, RF 7540, e **Christopher Banhara Rodrigues**, RF 7399, analistas judiciários, para o 4º Núcleo da Justiça 4.0 em Campo Grande a partir de 17/03/2025 (SEI 0000559-11.2025.4.03.8002);

2) exoneração do servidor **Franklin Magno de Melo Veras Filho**, RF 7534, do quadro de servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SEI 0002984-45.2024.4.03.8002);

3) participação do servidor **Humberto de Melo Fukuzava**, RF 7561, em curso de formação profissional, etapa do Concurso Público para Auditor-Fiscal do Trabalho (SEI 0000379-92.2025.4.03.8002), cuja exoneração do quadro de servidores Tribunal Regional Federal da 3ª Região deverá ocorrer ao final do mencionado curso.

Analisando o panorama ora retratado, verifica-se que o quadro de força de trabalho da 2ª Vara Federal de Ponta Porá conta atualmente com 06 servidores do quadro da Justiça Federal.

Esclareço que as declarações necessárias, bem como a cópia de autorização de acesso pelo TCU aos dados de bens e rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física serão anexadas oportunamente pela servidora.

Declaro não ter parentesco até o 3º grau com a servidora.

Assim, solicito as providências necessárias no sentido de instrução e formalização da manutenção da requisição da servidora **ADRIANA DO COUTO DE SÁ**, para prestar serviços à 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porá.

Na oportunidade, certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, renovo protestos de estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais complementações, se necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 13/03/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

À Sua Excelência a Senhora

**Drª. MONIQUE MARCHIOLI LEITE**

Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE/MS

### PORTARIA PPR-02VNº 127, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dr. Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a indicação da servidora **ADRIANA DO COUTO DE SÁ**, matrícula 12268, Analista Judiciária, Área Judiciária, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para a função comissionada **FC-03 - Assistente Técnica** desta 2ª Vara Federal de Ponta Porá com JEF Adjunto;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 7478 (MS), designado para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) durante a vacância, participará do Encontro de Diretores da JFMS - 2025, que será realizado em Campo Grande, MS, nos dias 20 e 21/03/2025, necessitando ainda de um dia para deslocamento à Capital do Estado;

#### RESOLVE:

I - **ALTERAR** o item XIV da portaria 125 para onde constou:

XIV - **DESIGNAR** o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7488 (MS), para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3) a partir de 17/03/2025;

passa a constar:

XIV - **DESIGNAR** o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7488 (MS), para exercer a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) a partir da publicação;

II - **DISPENSAR** o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 7478 (MS), do exercício, durante a vacância, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porá, nos dias **19, 20 e 21/03/2025**;

III - **DESIGNAR** em substituição para o exercício do referido cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão da vacância, o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, Servidor Público Municipal Cedido, RF 7476 (MS), nos dias **19, 20 e 21/03/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 13/03/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

